

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
18 de Novembro de 1975 \*

No processo 100/74,

**Société CAM SA**

contra

**Comissão das Comunidades Europeias**

*Objecto:*

Anulação do Regulamento (CEE) n.º 2546/74 da Comissão, de 4 de Outubro de 1974, relativo a certas medidas a tomar quanto aos certificados que contêm a fixação prévia do direito nivelador na importação ou da restituição no sector dos cereais e do arroz na sequência do aumento do nível de preços limiar com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1974.

*Decisão:*

**O recurso é julgado improcedente.**

\* Língua do processo: francês.